



À CODEMIG

Ilmo Sr Dr Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente ao Concurso 01/2017 – PROCESSO INTERNO 03/2017
Categoria “Animação 2”

Assunto: resposta ao recurso da empresa Dromedário Cinema e Vídeo contra a Anaya Produções.

Prezado Sr. e demais membros da CPL,

Venho, por meio desta, contra-argumentar sobre o recurso interposto ao projeto PALMEIRAS DO ALTO (Anaya Produções) pelo Sr. Breno Nogueira, da Dromedário Cinema e Vídeo. Antes de mais nada, quero lembrar que o referido projeto foi o mais bem pontuado entre todos deste edital, em todas as categorias (animação, ficção e documentário), o que, a meu ver, atesta a qualidade do mesmo, fruto do empenho criativo de uma década.

Ressalto, ainda, que Dromedário é a empresa suplente da categoria a qual vencemos, sendo, portanto, a principal beneficiária da desclassificação de nosso projeto, o que aponta para a possibilidade de uma argumentação eventualmente tendenciosa.

No afã de encontrar argumentos para desqualificar o projeto vencedor, a Dromedário o analisa equivocadamente, conforme exporemos a seguir.

1) O primeiro ponto contestado é a respeito da DOCUMENTAÇÃO, em que a Dromedário alega que os documentos apresentados pela produtora Anaya Produções não foram assinados e datados. Dromedário não considerou que os documentos originais, impressos, estão todos assinados, rubricados, datados. E que, o primeiro procedimento da Codemig foi justamente de análise documental de todos os projetos, ou seja, esse quesito já havia sido analisado e aprovado, uma vez que o projeto foi classificado e levado à Comissão Julgadora.

2) O segundo ponto contestado pela Dromedário se refere à ausência de documento de CESSÃO DE DIREITOS DA OBRA de minha pessoa física à pessoa jurídica (Anaya Produções), da qual sou a principal sócia. Dromedário não considerou, no entanto, a “Declaração de cessão dos direitos patrimoniais do roteiro”, datada e assinada por mim e pela roteirista Anna Flávia Dias Salles para a Anaya Produções.



3) O terceiro ponto se refere aos personagens figurantes – e não principais, como adverte equivocadamente Dromedário – baseados em músicos já falecidos, que foram objeto específico de considerações de nossa parte no projeto conforme texto transcrito a seguir:

Considerações importantes a respeito dos personagens

Alguns dos personagens criados foram baseados em personalidades artísticas conhecidas, como é o caso de Zé Mussum, chefe de mocambo que aparece no primeiro episódio conversando com Ganga Zumba, uma referência direta ao falecido músico e comediante Mussum, personagem de “Os Trapalhões” e sambista do grupo “Originais do Samba”. Além dele, a banda internacional de músicos, é composta por Bob Marley, Nat King Cole, Bola de Nieve e Tim Maia. A produção do projeto junto à seus consultores jurídicos já realiza os estudos para negociação de direitos autorais para as trilhas sonoras e direito de imagem para composição das características físicas de nossos personagens.” (página 13 e 14)

Ou seja, uma vez que encontram-se, no momento da inscrição, em estudos para negociação, não são personagens secundárias definitivas. Os músicos aparecem em poucos episódios e não serão utilizadas suas canções, a não ser um trecho de Monalisa, de Nat King Cole, conforme sinopses apresentadas, cantado por ator-dublador, adaptada aos propósitos cômicos da série. Usaremos, caso seja viável economicamente, suas efígies, em livre criação, a partir da negociação de uso de personalidade (e não produto fonográfico). Caso contrário, reduziremos as citações a músicos ou mesmo criaremos a banda de Nassau a partir de personagens originais, sem comprometimento da narrativa, já que eles não compõem os plots principais.

4) Dromedário, em seu esforço por encontrar brechas para desqualificar o projeto e a empresa ganhadora, levanta a questão de um TERMO DE CIÊNCIA assinado pela ROTEIRISTA do projeto para desempenhar a função de “Designer de Personagens”. Sim, houve um equívoco de revisão no referido Termo de Ciência, mas, integra o projeto um documento muito mais detalhado e efetivo assinado pela roteirista, o PRE-CONTRATO DE ROTEIRO. Esta Comissão Permanente de Licitação, com certeza, percebeu o equívoco e validou o documento mais importante que estabelece a relação entre a Anaya e a roteirista.

5) Dromedário considera “um claro eufemismo ao uso de maconha ou similares, substâncias entorpecentes proibidas no Brasil” as menções ao uso do “cachimbinho de Holanda” por um dos personagens, bem como chama atenção para um “pajé que oferece uma substância psicoativa para um outro personagem que entra em delírio.” E, conclui, “a Comissão Técnica de Avaliação de Projetos torna-se conivente com um projeto que estimula o uso de drogas



para uma faixa etária não recomendada.” Se há eufemismo, é o próprio Dromedário que parece praticá-lo ao demonstrar acreditar que vivemos em bolhas de classificação etária em que temas como este e tantos outros, usados com humor e irreverência para contestar a tradição e os costumes, encontram lugar em séries similares que encantam o público jovem e adulto como os Simpsons, Família Dinossauro, Angeli the Killer e outras. O argumento defendido pela Dromedário mais se emparelha com a onda intolerante que cultiva o ódio e considera quaisquer alusões irônicas, características de obras de humor, como dados imutáveis, esculpido nas tábuas da lei. Ideias recalcitrantes como essas têm levado à censura de manifestações artísticas no Brasil muito recentemente, ainda que embasadas em conceitos morais retrógrados. Desconsidera, ainda, Dromedário, que o presente projeto pode lançar mão deste tipo de criação, ou até mesmo prescindir-la, se for o caso, pois trata-se de um projeto ainda a ser produzido, e cujo caminho será marcado por diálogos, adequações e contrato com a empresa exibidora.

6) Dromedário considera, ainda, a PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA do projeto Palmeiras do Alto inadequada, vasculhando, em claro interesse próprio, uma série de meandros da planilha orçamentária como número de personagens, cenários, cachês de profissionais, etc, inclusive citando e ilustrando como referência um dos filmes mais caros realizados no Brasil na técnica *stop motion*, o “Minhocas”, da Anima King.

O desenho de produção proposto pela Anaya encontra ressonância quanto à linha estética, ao público alvo e aos propósitos éticos nas orientações da produtora paulista Coala Filmes, de César Cabral, companheiro antigo do suado campo da animação no Brasil, colega de diretoria da Associação Brasileira de Cinema de Animação, ABCA, há anos atrás. Trata-se, para nós, de um trabalho em boa parte artesanal, que envolve profissionais aderidos à causa de uma produção interessante, sem custos astronômicos.

A série recém lançada “Angeli, the Killer”, da Coala, também realizada em *stop motion*, custou R\$ 1 milhão e 55 mil reais, em 13 episódios de 11 minutos, orçamento compatível com o nosso. Pude visitá-los em seu estúdio e acompanhar um pouco dos trabalhos de desenvolvimento da série, bem como fluxograma de produção, justamente para efeito de obter informações e estabelecer procedimentos que possam ser úteis em nossa empreitada aqui até mesmo por meio de serviços consultivos que poderão nos ser prestados por eles.

7) Dromedário considera que minha pessoa e minha empresa, a Anaya Produções, não temos histórico e capacidade para desenvolver a série. Não acreditamos que seja o caso de debater tal questão, pois se tratam de ilações baseadas talvez em falta de conhecimento ou entendimento sobre o meio e da animação.



8) Seguindo o mesmo raciocínio, a Dromedário analisa erroneamente que os trabalhos desenvolvidos pela Anaya não dão base para a produção do projeto “Palmeiras do Alto”. Dromedário não considerou que atualmente a Anaya desenvolve o primeiro longa-metragem em animação de Minas Gerais, uma co-produção entre Brasil, Alemanha e França, com distribuição assegurada pela Vitrine, caso de sucesso selecionado para o *Marché du film*, do Festival de Cannes, 2017.

Concluindo, quando inscrevemos nosso projeto neste edital, estávamos cientes de suas especificidades e complexidade. Ainda assim, o fizemos confiantes na soberania da Comissão Julgadora, assim como nos encaminhamentos da Comissão Permanente de Licitação. O ato da inscrição em um edital como o Olhar Independente, voltado para a programação da nossa tv pública, a Rede Minas, reveste-se de importância especial para todos que militam historicamente no campo da animação em audiovisual. E desejamos exercer nosso direito à realização.

Cordialmente,

ANAYA Produções Culturais Ltda ME